



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2015**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA  
OUVIDORIA DA CORREGEDORIA GERAL DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas fica desmembrada da Corregedoria Geral.

**Art. 2°** - Fica revogada a Resolução Normativa n° 003/2011, de 04 de janeiro de 2011, mantendo-se as competências individuais da Corregedoria e da Ouvidoria deste Tribunal.

**Art. 3°** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO  
Corregedor-Geral/Ouvidor  
no exercício da Presidência

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO  
Diretor-Geral da Escola de Contas

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA  
Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

**PUBLICADA NO DOElet. EM 11/02/2015**